

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A EMPRESA POLO SEGURANÇA
ESPECIALIZADA EIRELI.**

Processo 023278/2021-30 e Processo Eletrônico Apensado nº 008643/2022-67.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Profº Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, matrícula funcional nº 6327480, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº. xxx.515.992-xx e CI nº. xx442xx- SSP/PA e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833.0001-23 sediada na Tv. Curuzu nº 1245, bairro do Marco, CEP; 66085110 em Belém Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA** portador da Carteira de Identidade nº 2420575 expedida pela SSP/PA e CPF nº 613.105.142.91 tendo em vista o que consta no Processo nº **23073.023278/2021-30 e Processo Eletrônico Apensado nº 008643/2022-67**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato com sujeição às normas e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, que tem por objeto: “contratação de serviços continuados **DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva”.

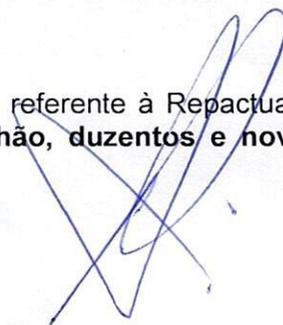
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO**, tomando como base o parecer técnico da fiscalização, **documento de ordem 4 do processo eletrônico apensado (008643/2022-67)**, em razão de:

Repactuação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, referente as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT/SINDIVIPA x SINDESP/PA/2022, e Reajuste da tarifa do Vale transporte, na forma do art. 12 do Decreto 9.507/2018, Decreto nº 103.788/2022 – PMB e dos arts. 53 a 59 da IN nº 05/2017 SEGES/MP e art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

1. A diferença total a ser paga à empresa em outubro, referente à Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro é de: **R\$ 1.297.223,30 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte três reais e trinta centavos).**



2. O valor mensal do contrato, após Repactuação e Reequilíbrio Econômico Financeiro/2022 é de:

a) Pelo período de dois dias de Jan/2022 (Início do contrato em 29/01/2022): **R\$ 121.991,58 (Cento e vinte um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);**

b) Pelo período de Fev a Mar/2022: **R\$ 1.829.873,74 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos);**

c) Pelo período de Abr a Mai/2022: **R\$ 1.834.333,70 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos);**

d) A partir de Jun/2022: **R\$ 1.880.532,18 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**, já considerado a inclusão 02 (dois) postos, conforme 1º Termo Aditivo do Contrato.

3. O **valor global máximo estimado** do contrato após Repactuação e Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao período de Janeiro/2022 passa a ser de: **R\$ 20.662.455,24 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Ação 12.364.5013.20RK.0015, Programa 5013; Fonte: 8100, PTRES: 169711.

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da Cláusula Sétima do Contrato, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, no valor de 5% (cinco por cento), relativo ao valor acrescido ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

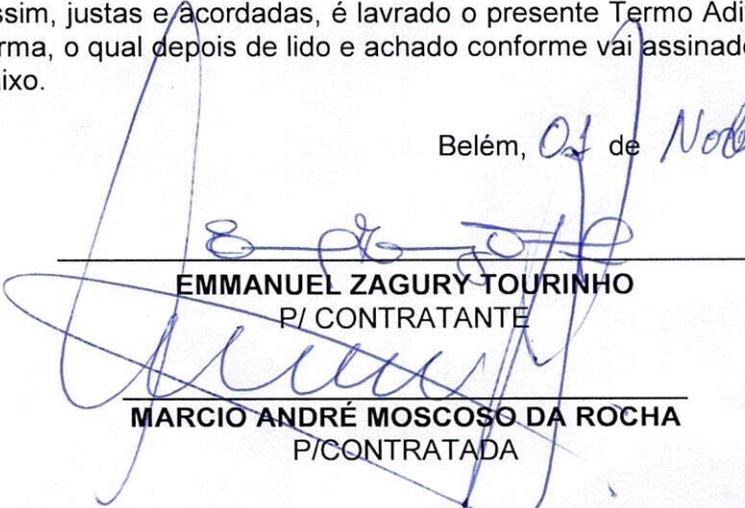
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

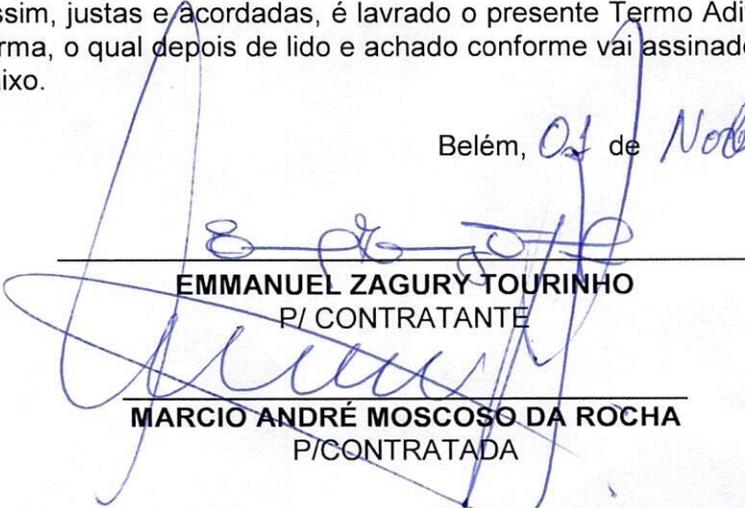
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 02 de Novembro de 2022.



EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE



MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Hugo Jordan S. Souza

2ª _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 158717

Nº Processo: 23520.006003/2022-05. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 11.332.446/0003-00 - SERVE-SE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Rescisão Unilateral do Contrato nº 28/2022, firmado entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia e a empresa SERVE-SE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação coletiva, com produção nas dependências da CONTRATADA, transporte e desenvolvimento de todas as atividades para a distribuição self-service de refeições (almoço e jantar) no Restaurante Universitário Provisório (RUP) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOPB), Campus Reitor Edgard Santos (CRES), localizado à Rua da Prainha, nº 1.326, Bairro Morada Nobre, na cidade de Barreiras - BA, mediante concessão onerosa de espaço, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Pregão nº. 11/2022 e seus anexos.

Este termo encontra fundamento legal no artigo 77, incisos I e IV do artigo 78 e inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, e no disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 28/2022. Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir da assinatura do presente termo, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar o descumprimento de obrigações perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis. A CONTRATANTE acionará o seguro garantia ofertado e outros meios legais para receber os valores devidos pela CONTRATADA, caso haja pendência das penalidades previstas no Contrato e no art. 87 da Lei 8.666/1993. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - UASG 158515

Nº Processo: 23204015580202262. Objeto: Aquisição de bomba rotativa rp-1 de 30 litros/minuto para pré-vacuo (ncm: 8414.10.00) ("bomba a vácuo"). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 259, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme PARECER n. 00109/2022/PFE/PPFOPA/PGF/AGU. Declaração de Inexigibilidade em 14/12/2022. WARLIVAN SALVADOR LEITE. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 14/12/2022. ALDENIZE RUELA XAVIER. Reitora. Valor Global: R\$ 25.915,59. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDEC - 14/12/2022) 158515-26441-2022NE801062

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 23/2021, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratada ANA SOFIA SOUSA DE HOLANDA. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima Primeira (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 13/02/2023, conforme Lei nº 8.745/93. Signatários: ALAN CHAVES BATISTA, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, pelo contratante; e ANA SOFIA SOUSA DE HOLANDA, contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23345/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 023345/2022. Objeto: Execução do Projeto: Agricultura e Floresta: Sistemas agroflorestais para geração de renda e consolidação da luta pela terra em comunidade rural do Município de Anapu, rodovia Transamazônica, Estado do Pará. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição de Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 14/12/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 14/12/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 14/12/2022) 153063-15230-2022NE800087

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25058/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 025058/2022. Objeto: Execução do Projeto: Assistência comunitária pró corredor socioambiental do lago verde no bairro da Terra Firme. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição de fomento ao ensino e à pesquisa entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 22/11/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 22/11/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 14/12/2022) 153063-00001-2022NE800087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153063

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23073.023278/2021-30.
Pregão. Nº 31/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 02.650.833/0001-23 - POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Repactuação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, referente as convenções coletivas de trabalho - cct/sindivipa x sindesp/pa/2022.. Vigência: 01/11/2022 a 27/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.662.455,24. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 033224/ 2022. Objeto: Aquisição De Material De Consumo Para Atender As Necessidades Do Núcleo De Medicina Tropical Da Ufpa. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 15/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitaria Prof. Silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00043-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo Divergências Nas Especificações Técnicas Do Objeto Contidas No Edital E O Comprasnet, Prevalecerão As Especificações Do Edital.

JOSE DE ATAIDE DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/12/2022) 153063-15230-2022NE800077



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202212150098

98

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO P&D-S-008/2022

Processo: 065170/2022. Partes: Norte Energia S.A (Contratante); Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Contratadas). Objeto: A execução, pelas Contratadas, dos serviços de pesquisa e desenvolvimento do Projeto: Sistema de Geração de Energia para o atendimento de demandas de pequeno porte utilizando Banco de Supercapacitores Integrados com geração Fotovoltaica, nas condições estabelecidas na Proposta Comercial e Técnica apresentada pelas Contratadas, Anexo I ao Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: A Contratante repassará à Fadesp o valor de R\$3.647.598,72 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 30 (trinta) meses, contado a partir desta data. Data de assinatura: 24/10/2022. Assinaturas: Paulo Roberto Ribeiro Pinto e Franklin Kelly Miguél, pela Norte Energia S.A; Emmanuel Zagury Tourinho pela UPPA; Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 061586/2022. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Execução do Projeto: Curso de Formação continuada para o aperfeiçoamento de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental dos Municípios do Arquipélago do Marajó. Valor: R\$ 957.122,54 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/12/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 14/12/2022. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 055598/2022. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon). Objeto: Cooperação Técnica entre as partes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades institucionais: Projeto Terras e Territórios Amazônicos: conflitos socioambientais, direito da natureza e direito à autodeterminação - mapeamento espacial e jurídico dos Territórios em conflitos na Amazônia e no Pará, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01 (hum) ano a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Ritaumaria de Jesus Pereira, pelo Imazon; Emmanuel Zagury Tourinho, pela Universidade Federal do Pará.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e suas alterações, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:
Quadro n. 01

| Unidade Acadêmica | Tema | Nº de Vagas | Carga horária | Requisitos |
|--|------------|-------------|---------------|--|
| Instituto de Tecnologia - Faculdade de Engenharia Elétrica e Biomédica | Eletrônica | 1 | 40 horas | Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Biomédica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica, com obrigatoriedade de título de Pós-graduação Stricto Sensu em quaisquer dessas engenharias supracitadas. |

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea, o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível da carteirainha que comprove a condição de doador.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 20.12 às 18 h do dia 26.12.2022.

2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 29.12.2022, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetuar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.